



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.448

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 13.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	13.000,00

PARA:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	13.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 69/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6448
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)